



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova de Imbituba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Volnei Weber



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
IMBITUBA	LEIS
.....
Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Volnei Weber



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba, tem por finalidade primordial congregar todos os seus associados e torná-los conhecedores da cultura açoriana, tanto nas ilhas do Arquipélago dos Açores, em Portugal, desde o seu povoamento até a atualidade, quanto das comunidades de tradição açoriana em Santa Catarina, principalmente em tudo o que se refere ao Município de Imbituba e região.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Volnei Weber